

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o **COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Senador Salgado Filho, Mezanino 101, Bossa Nova Mall, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.969.401/0001-54, e-mail lgpd@recode.org.br, doravante denominado CONTROLADOR, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Titular: Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
--

Nome Completo:	RG:
-----------------------	------------

1. USO, FINALIDADE E DADOS PESSOAIS TRATADOS

O CONTROLADOR fica autorizado a realizar o tratamento e a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular, somente do(s) respectivo(s) uso(s) assinalados abaixo:

1.1. USO: AUDITORIA

1.1.1. **Dados coletados:** Estatuto Social, atas, extratos bancários, folhas de pagamento, listagem de prestadores de serviços, contratos de prestadores de serviços, contratos de parcerias e comprovantes de pagamento.

1.1.2. **Finalidade de Uso:** Emitir pareceres favoráveis de aprovação das demonstrações contábeis.

1.1.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e documentos na nuvem.

1.1.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)

1.1.5. **Operadores:** Equipe financeira e auditoria do Comitê para Democratização da Informática.

1.2. USO: CONTABILIDADE

1.2.1. **Dados coletados:** Planilha de vale transporte, planilha de seguro saúde, planilha de movimentação de pessoal, comprovante de pagamento, planilha de adiantamento a fornecedor/colaborador, cadastro de fornecedor (pessoa física e jurídica) no sistema MXM.

1.2.2. **Finalidade de Uso:** Geração das demonstrações contábeis e das obrigações acessórias.

1.2.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e upload no sistema em nuvem (MXM Connect).

1.2.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)

1.2.5. **Operadores:** Equipe financeira do Comitê para Democratização da Informática

1.3. USO: BANCO

1.3.1. **Dados coletados:**

- (i) Para Folha de Pagamento: Nome, CPF, valor do salário.
- (ii) Para solicitação de abertura de Conta Salário: Nome, CPF, RG, endereço, função, data de admissão e salário.
- (iii) Para abertura de Conta Corrente Pessoa Jurídica: Nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, estado civil dos diretores.
- (iv) Para Procuração de representantes legais: Nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, estado civil, nacionalidade e função.

1.3.2. **Finalidade de Uso:** Solicitação de abertura de conta salário para colaborador. Abertura de conta corrente pessoa jurídica. Cadastro de Representantes legais (procuradores).

1.3.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e cópias físicas.

1.3.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)

1.3.5. **Operadores:** Equipe financeira do Comitê para Democratização da Informática e instituições bancárias.

1.4. USO: EMISSÃO DE RPA (RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO)

1.4.1. **Dados coletados:** Nome, data de nascimento, endereço, filiação, PIS/NIT, CPF, RG, estado civil, função, CTPS, valor bruto a pagar, data de pagamento.

1.4.2. **Finalidade de Uso:** Efetuar o cadastro junto ao E-Social para emissão de RPA. Efetuar pagamento de serviços autônomos .

1.4.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails.

1.4.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)

1.4.5. **Operadores:** Equipe financeira e auditoria do Comitê para Democratização da Informática e empresa Prime & Llonk Contabilidade.

1.5. USO: CERTIFICAÇÕES

1.5.1. **Dados coletados:**

- (i) Para UPE: Antecedentes criminais (diretoria) e dados do beneficiário jovem (nome, endereço completo, RG e CPF).
- (ii) Para CEDS, CMAS, CEBAS e CMDCA: Nome, endereço, responsável, telefone, e-mail, nome de contato.
- (iii) Dados da Diretoria e/ou Representante Legal: Nome, RG, CPF, endereço.

1.5.2. **Finalidade de Uso:** Regularizar e/ou renovar certificações.

1.5.3. **Fluxo de coleta:** Através de relatórios de atividades e plano de ação, além de relatório de pessoas atendidas.

1.5.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)

1.5.5. **Operadores:** Órgãos responsáveis pela emissão das certificações.

1.6. USO: CARTÓRIOS

- 1.6.1. **Dados coletados:** Nome, nacionalidade, estado civil, função, RG, CPF e endereço (dos representantes legais e procuradores).
- 1.6.2. **Finalidade de Uso:** Lavrar procuração pública.
- 1.6.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e cópias físicas.
- 1.6.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)
- 1.6.5. **Operadores:** Equipe financeira do Comitê para Democratização da Informática e Cartórios de Notas.

1.7. USO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM INVESTIDORES

- 1.7.1. **Dados coletados:**
- (i) Para pessoas jurídicas: Dados Bancários e nome, RG, e-mail, CPF e telefone dos representantes legais.
- (ii) Para pessoa física: Nome, CPF e endereço.
- 1.7.2. **Finalidade de Uso:** Firmar parcerias e elaborar os contratos.
- 1.7.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e cópias físicas.
- 1.7.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)
- 1.7.5. **Operadores:** Equipe de auditoria do Comitê para Democratização da Informática e Contabilidade.

1.8. USO: PRESTAÇÃO DE CONTAS A INVESTIDORES

- 1.8.1. **Dados coletados:** Contracheques, comprovantes de pagamento, notas fiscais e extratos bancários.
- 1.8.2. **Finalidade de Uso:** Prestar contas do Projeto.
- 1.8.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e cópias físicas.
- 1.8.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)
- 1.8.5. **Operadores:** Equipe financeira do Comitê para Democratização da Informática.

1.9. USO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- 1.9.1. **Dados coletados:** Nome, CPF, e-mail, comprovante de residência, cartão do banco ou extrato bancário (empresa), RG, CNPJ (empresa).
- 1.9.2. **Finalidade de Uso:** Produzir contratos de prestação de serviços, trocas de mensagens e pagamento dos serviços prestados.
- 1.9.3. **Fluxo de coleta:** Através de e-mails e cópias físicas.
- 1.9.4. **Controlador:** Comitê para Democratização da Informática (Recode)
- 1.9.5. **Operadores:** Os dados são compartilhados com o Departamento Financeiro, e Departamento Executivo, Auditoria do Comitê para Democratização da Informática.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS

Além das finalidades relacionadas acima, fica autorizado o CONTROLADOR a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados listados do Titular, para os seguintes fins:

- Possibilitar que o CONTROLADOR identifique e entre em contato com o Titular para fins de contato institucional;
- Possibilitar que o CONTROLADOR envie comunicados referentes às atividades relacionadas ao Comitê para Democratização da Informática (Recode);
- Possibilitar que o CONTROLADOR analise indicadores e métricas;
- Possibilitar que o CONTROLADOR cumpra obrigações legais e regulatórias;
- Possibilitar que o CONTROLADOR realize pesquisas e levantamentos estatísticos diversos;
- Possibilitar que o CONTROLADOR atenda às determinações de autoridades competentes;
- Possibilitar que o CONTROLADOR utilize tais dados para manter em seu banco de dados para facilitar o contato em futuros convites ou divulgações de outros serviços.
- Possibilitar que o CONTROLADOR utilize tais dados em todas as suas campanhas de comunicação durante o ano de 2021.

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Dependendo do uso específico para os dados pessoais do Titular, o CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar esses dados com os agentes de tratamento relacionados abaixo, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste Termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018:

- (i) Equipe financeira e auditoria do Comitê para Democratização da Informática;
- (ii) MXM Connect;
- (iii) Instituições Bancárias;
- (iv) Prime & Llonk Contabilidade;
- (v) Perspectiva Solução em Contabilidade Ltda;
- (vi) Órgãos responsáveis pela emissão das certificações.
- (vii) UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes;

4. SEGURANÇA DE DADOS

O CONTROLADOR responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o CONTROLADOR comunicará ao Titular, ao seu responsável legal e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O CONTROLADOR poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Dados pessoais anônimos, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao CONTROLADOR, a qualquer momento, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados.

O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao CONTROLADOR continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO TITULAR

O Titular tem direito a obter do CONTROLADOR, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao CONTROLADOR, salvo às hipóteses de obrigatoriedade do tratamento de dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo CONTROLADOR.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	